



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Educadores da Educação Básica** para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – **Pro Jovem Urbano**, instituído pela lei nº 11.129, de 30 junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da lei nº 11.692/2008, que será regido de acordo com as **instruções normativas** emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** e da Lei Municipal n.º 5.121/2015 conforme Processo Administrativo n.º 5.254/14.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O **Processo Seletivo Simplificado**, objeto deste edital, visa complementar o quadro de vagas para **Educadores da Educação Básica e Participação Cidadã**, não preenchidas no processo seletivo anterior, bem como formar o cadastro de reserva para as áreas em que o número de aprovados só atendeu as vagas previstas no edital, não restando opção para substituição nos casos de desistência.
- 1.2. A seleção dos candidatos inscritos nesse processo seletivo será realizada em 02 etapas conforme segue informado:
  - I - Prova de Títulos (**Curriculum Vitae** acompanhado de documentos);
  - II- Curso de Formação Inicial.
- 1.3. O conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo compreendendo a função de Educador da Educação Básica e terão sua vigência condicionada ao prazo de execução do projeto **Pró-Jovem Urbano**, não podendo ultrapassar **18 meses**.
- 1.5. O Edital na íntegra, os resultados de cada etapa e o resultado final estarão disponíveis na página do Município de Volta Redonda ([www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico)), no Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do município.

## **2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E PAGAMENTO**

- 2.1. As vagas oferecidas para contratação imediata, a escolaridade, as exigências e o pagamento pela prestação de serviço mensal, estão de acordo com o Plano de Trabalho Anual – PTA/MEC/FNDE e são estabelecidos no **QUADRO I** deste Edital (item 2.3.).
- 2.2. As vagas oferecidas neste Edital visam à complementação do quadro do processo seletivo anterior onde não houve aprovados nas respectivas áreas.
- 2.3. **QUADRO I – EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO CIDADÃ**



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> Ensino Fundamental  Na Disciplina: Língua Portuguesa.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	<b>1</b>	<b>R\$ 1.686,00</b>
<b>EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> Ensino Fundamental  Na Disciplina: <b>Inglês.</b>	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Moderna Inglesa , Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	<b>1</b>	<b>R\$ 1.686,00</b>
<b>EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> Ensino Fundamental  Na Disciplina: <b>Matemática.</b>	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	<b>1</b>	<b>R\$ 1.686,00</b>
<b>EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</b>	Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais- Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	<b>1</b>	<b>R\$ 1.686,00</b>
<b>EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARCO OCUPACIONAL:</b> <b>“ADMINISTRAÇÃO”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar Administrativo;</li><li>• Arquivador;</li><li>• Almoxarife;</li><li>• Contínuo.</li></ul>	-Técnico com formação em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional com experiência em cursos de formação profissional -Curso Superior na área relacionada ao arco ocupacional com experiência em cursos de formação profissional -Conhecimento de informática.	<b>01</b>	<b>R\$ 1.686,00</b>



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

- 2.4. O número de vagas informado no QUADRO I, que trata do **Educador da Educação Básica e Educação Cidadã** está previsto para o atendimento de 200 (duzentos) alunos distribuídos nas diversas classes.
- 2.5. **O número de vagas reservado aos candidatos com deficiência** será de acordo com as Leis Municipais de n.º 3.113/94 e 3.221/95 que estabelece 10% (dez por cento) sobre o total de vagas colocadas em disputa.
- 2.6. Ao **candidato com deficiência** fica, portanto, reservada **01 (uma) das vagas** para a função de EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- 2.7. As vagas reservadas para candidatos com deficiências, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados, para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.
- 2.8. As áreas destinadas ao cadastro de reserva técnica para a função de Educador da Educação Básica e Participação Cidadã seguem demonstradas no QUADRO II abaixo.

**QUADRO II - CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA – EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO CIDADÃ**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> Ensino Fundamental  Na Disciplina: <b>Ciências Humanas: História e Geografia.</b>	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia OU Estudos Sociais – Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	<b>R\$ 1.686,00</b>
<b>EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> Ensino Fundamental Na Disciplina: <b>Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia.</b>	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	<b>R\$ 1.686,00</b>
<b>EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</b>	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais- Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado.	<b>R\$ 1.686,00</b>

- 2.9. Os candidatos às áreas de reserva técnica estarão sujeitos a todas às normas deste Edital.



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

**3.1. EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL:**

Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo **PROJOVEM URBANO**. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**3.2.** Os Educadores de Educação Básica deverão cumprir uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas, assim divididas:

**A)** De **segunda-feira a sexta-feira**, das **17 (dezessete) horas às 22 (vinte e duas) horas** ocorrerá o plantão pedagógico e as aulas nas Unidades Escolares;

**B) Segunda -feira**, de **13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas**: reuniões de capacitação dos profissionais supracitados.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1 São requisitos para a inscrição:** (Educador de Educação Básica)

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretende se inscrever, de acordo com os QUADROS I e II deste edital, na data da inscrição;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também, com as obrigações militares.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, no período de **14/04/2015 a 20/04/2015**.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a partir das 10 horas do dia 14/04/2015 até as 17 horas do dia 20/04/2015.

5.4. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, durante o prazo estabelecido para inscrição, no item 5.2. (dias úteis).



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

- 5.5. A inscrição só será efetivada **após a entrega dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos** que deverá ocorrer nos dias **14, 15, 16, 17 e 22/04/2015**, de 9h às 16 horas.
- 5.6. Para participar desse Processo Seletivo, **o candidato com deficiência** deverá obter um laudo de seu médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o cargo a que concorre.
- 5.7. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, deverá colocá-lo em **envelope**, juntamente com os documentos abaixo relacionados, acompanhados de comprovantes em conformidade com as Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, lacrar e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, até as 16 horas dos dias estabelecidos no item 5.5. deste edital (**14, 15, 16, 17 e 22/04/2015**).
- Atestado Médico,
  - Cópia do RG e do CPF,
  - Comprovante de arrimo de família, quando for o caso. (Só para efeito de desempate)
  - Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas. (Para efeito de desempate).
  - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda. (Só para efeito de desempate)
- 5.8. O atestado Médico e demais documentos a que se refere o item 5.7 deverão ser entregues juntamente com os documentos destinados à avaliação dos Títulos, porém em envelopes separados.
- 5.9. A simples entrega do Atestado e ou do Currículo Vitae não garante a inscrição no Concurso, que deverá ser feita através da Internet.

**5.10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.10.1. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), que estará acessível a partir das 10 horas do dia **14/04/2015 até as 17 horas do dia 20/04/2015**
- 5.10.2. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga e a função a que concorre confirmar os dados cadastrados, enviar pela **Internet** e imprimir o comprovante da inscrição.
- 5.10.3. De posse do comprovante de sua inscrição o candidato deverá **entregar**, imediatamente na FEVRE, Rua 154, n.º 783 – 4º andar – Laranjal, de 9h às 16 horas, o Currículo Vitae acompanhado **da documentação comprobatória** exigida para a **Prova de Títulos em cópias autenticadas**, e mais o **comprovante de Inscrição, cópia do RG, do CPF e do Serviço Militar** (sexo masculino).
- 5.10.4. Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado**, contendo na Frente do envelope o formulário próprio para a entrega de Títulos com as seguintes informações:  
Nome completo, n.º da Inscrição, vaga a que concorre, n.º de folhas contidas no envelope e a relação dos documentos entregues para avaliação.



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

- 5.10.5. No caso do **candidato com deficiência** o **atestado médico**, também, deverá ser entregue juntamente com os Títulos.
- 5.10.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função indicada na Ficha.
- 5.10.7. O candidato poderá **efetivar somente uma inscrição**, caso contrário, todas serão canceladas.
- 5.10.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada a falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 5.10.9. O profissional que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá, automaticamente, sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 5.10.10. Não será aceita a entrega de documentação em caráter condicional, nem de documentação complementar, valendo para efeito de avaliação os documentos contidos no envelope registrado pelo funcionário que o recebeu, sobre o qual será lançado o número de ordem da entrega.
- 5.10.11. No dia 28/04/2015 será divulgada no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) a confirmação da inscrição.
- 5.10.12. O candidato que tendo feito todo o procedimento da inscrição e não encontrar seu nome na relação divulgada deverá recorrer através de requerimento de próprio punho, no dia **29/04/2015 de 9 h às 16 horas**, bastando para tanto, anexar ao requerimento o comprovante de entrega do Currículo Vitae assinado pelo funcionário que o recebeu e o comprovante da Inscrição.
- 5.10.13. No dia 30/04/2015 será republicada a lista de confirmação dos inscritos, no mesmo site.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. Conforme item 1.2 deste edital o **Processo Seletivo** para **EDUCADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA** constará de 02 etapas:  
**Análise de Currículo Vitae documentado**  
**Curso de Formação Inicial.**
- 6.2. **Primeira Etapa: Análise de Currículo Vitae/documentado – Avaliação de TÍTULOS**
- 6.2.1. A **análise do currículo documentado** compreende a investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e a atribuição de pontuação aos Títulos apresentados.
- 6.2.2. O **Currículo Vitae** deverá conter os dados referentes à **formação acadêmica e profissional, curso de informática básica**, tempo de serviço na área e outras experiências conforme QUADRO III e Anexo II deste edital, além dos documentos comprobatórios das informações nele contidas.



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

- 6.2.3. Todos os documentos relativos à comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticados.
- 6.2.4. Na análise curricular dos candidatos às atividades de Educador de Educação Básica – Ensino Fundamental e de Participação Cidadã, serão observados os critérios estabelecidos no Quadro III deste Edital.
- 6.2.5. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, segundo os limites estabelecidos no **Quadro III** deste Edital (6.2.7), porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- 6.2.6. Essa primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório, devendo o candidato **obter o mínimo de 06 pontos** para ser considerado **Apto** e **obter** a classificação por pontos, conforme segue informado, no quadro abaixo.
- 6.2.7. **QUADRO III – QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS DOS EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontuação mínima por título</b>	<b>Pontuação máxima para os títulos</b>
<b>Diploma ou declaração</b> de conclusão: -Curso Superior, na área a que concorre conforme estabelecida no Quadro I;	01 ponto	01 ponto
<b>Certificado ou Declaração de:</b> -Curso de pós-graduação latu-sensu (concluído), na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	01 ponto	01 ponto
<b>Certificado ou declaração</b> de participação em curso de atualização na área a qual concorre, com carga horária acima de 8 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 ponto (até 02 documentos)	01 ponto
<b>Certificado ou Declaração de</b> Cursos de Informática Básica (Word, Excel)	0,5 ponto por curso	01ponto
<b>Comprovação de</b> Experiência profissional em docência na Educação de Jovens e Adultos na área a que concorre.	01 ponto por ano trabalhado	02 pontos
<b>Comprovação de</b> Experiência de atuação em Programas e Projetos Sociais e de Políticas Públicas de Juventude	01 ponto a cada ano Trabalhado	3 pontos



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

<b>Comprovação de</b> Experiência profissional em regência de turma. (Ensino Fundamental e/ ou Ensino Médio)	01 ponto por ano trabalhado	03 pontos
Total de pontos da análise curricular	<b>06 pontos</b>	<b>12 pontos</b>

### **6.3. . DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

- 6.3.1. Havendo empate na pontuação final dos **Títulos** o desempate far-se-á com base nos critérios que seguem informados nos subitens subsequentes:
- 6.3.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no critério de desempate.
- 6.3.3. Havendo empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:
- 1.º - candidato que tiver maior idade.
  - 2.º- O candidato com maior tempo de experiência comprovada em Programas e Projetos de Políticas Públicas para a Juventude e na Educação de Jovens e Adultos, na área a que concorre.
- 6.3.4. **O Resultado desta etapa eliminatória** será divulgado em ordem decrescente de pontos na página do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e na Coordenação Local do Pró-Jovem Urbano , situada na Av. Paulo de Frontin nº 590, Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Atterrado, em ordem decrescente da pontuação obtida;
- 6.3.5. Os candidatos considerados **Aptos** conforme item **6.2.6, se classificados** dentro do número de vagas publicadas no Quadro I deste Edital, **serão convocados** para a 2ª Etapa do Processo Seletivo segundo a ordem classificatória, para participarem do Curso de Formação Inicial;
- 6.3.6. A **convocação dos candidatos** que participarão da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, bem como as datas de início e término do Curso, será publicada juntamente, com a relação de candidatos considerados **Aptos**. O não comparecimento na data designada importa em desistência do Processo Seletivo.

### **6.4. Segunda Etapa: Participação no Curso de Formação Inicial**

- 6.4.1. Os candidatos julgados **Aptos** na etapa anterior e **classificados dentro do número de vagas** oferecidas na área que concorrem, receberão um treinamento específico de **160 horas (cento e sessenta)**, sendo **40 (quarenta)** horas presenciais.
- 6.4.2. Ao final desta etapa de treinamento, o candidato será avaliado conforme o seu desempenho no curso de formação específica da sua área de atuação e se considerado **Inapto** para atuar no programa será eliminado.





**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

- 6.4.3. Os que forem considerados **Aptos** nesta etapa serão contratados de acordo com o número de vagas publicadas no Quadro I.
- 6.4.4. Havendo candidato **eliminado** nesta 2ª Etapa, será realizada nova convocação, segundo a ordem de classificação da etapa anterior.
- 6.4.5. O novo candidato convocado passará pelo curso de formação específica e será avaliado.
- 6.4.6. O resultado desta etapa eliminatória será divulgado na página [www.portalvr.com/concurso](http://www.portalvr.com/concurso) e na Coordenação Local do Pró-Jovem Urbano na Av. Paulo de Frontin nº 590 Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Aterrado, segundo a ordem decrescente de pontuação obtida;
- 6.4.7. A convocação dos candidatos classificados para as vagas previstas no Processo Seletivo Simplificado, será divulgado na página [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com), na Coordenação Local do Pró-Jovem Urbano na Av. Paulo de Frontin nº 590 Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Aterrado e em jornal local com a relação dos nomes e classificação dos profissionais. O não comparecimento na data designada importa em desistência do Processo Seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O Resultado do Processo de Seleção de Pessoal, através da análise curricular para a área de **Educadores da Educação Básica e Participação Cidadã** será divulgado no site do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), com a divulgação dos nomes em ordem decrescente de classificação, no dia 04 de maio de 2015.
- 7.2. A contratação dos candidatos aprovados para as **áreas do cadastro de reserva** somente ocorrerá em caso de desistência dos contratados pelo Processo Seletivo anterior – Edital 001/2015-SMA e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados
- 7.3. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados pelo site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e estarão afixados no local de funcionamento da Coordenação Local do PRÓ-JOVEM URBANO.
- 7.4. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o profissional será eliminado do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.5. Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.
- 7.6. O aproveitamento dos candidatos aprovados será realizado em número estritamente necessário, ao preenchimento das vagas existentes ou que vierem a existir durante a execução do Programa.
- 7.7. O número de vagas informado no Quadro I está previsto para o atendimento de 200 (duzentos) alunos conforme estabelece a Resolução nº 54/2012 do MEC/FNDE. Caso este número não se concretize segundo o critério a ser adotado pelo referido órgão, o núcleo **poderá não ser constituído** e os candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva técnica.



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA**

- 7.8- Durante a execução do programa, havendo redução do número de alunos, as turmas serão reagrupadas, com a conseqüente redução do quantitativo de educadores.
- 7.9. Toda a documentação entregue pelo candidato, em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA

Anexos ao edital N.º 001/2015

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

PERÍODO	ETAPAS
➤ 14, 15,16, 17, 18, 19, 20 de abril/2015	Inscrições
➤ 14, 15, 16,17 e 22 de abril/2015	Entrega de <i>curriculum vitae</i> ;
➤ 28 de abril de 2015	Confirmação da Inscrição;
➤ 30 de abril de 2015	Republicação da lista de confirma da inscrição
➤ 04 de maio de 2015	Resultado da avaliação do Currículo Vitae e convocação para a 2.ª Etapa - Curso de Formação Inicial de educadores
➤ Informado no ato de convocação	2ª Etapa- Curso de Formação Inicial de educadores;
➤ A ser informado pela Coordenação do Pró-Jovem 2015	Divulgação do resultado da 2ª Etapa.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015-SMA

**ANEXO II**

***CURRICULUM VITAE***

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexar Cópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso: do Ensino Superior; do Curso de Ensino Médio e de Qualificação Profissional ; de Técnico de nível médio, conforme a natureza da atividade ou função;( cópias autenticadas)

**3. EXPERIÊNCIA EM ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituições em que atua ou atuou, com o cargo ocupado e tempo de atividade, devidamente comprovado através de carteira de trabalho, Atos de Nomeação, Declaração ou Certidão com timbre da instituição ou órgão expedidor especificando os períodos de atuação. (cópia autenticada)

**4. CURSO DE INFORMÁTICA E OUTROS CURSOS REALIZADOS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexar Cópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros II e III. (cópia autenticada)

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_